PORTARIA Nº 166, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 086/2021, CONSIDERADO ANTIRREGIMENTAL E VICIADO EM SUA INICIATIVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, por intermédio do seu Presidente, JOSÉ LOPES SILVEIRA, com a chancela da maioria dos componentes da Mesa,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 83, inciso I, 133, inciso I, e 206 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 086, de 02 de dezembro de 2021 não foi proposto pela Mesa Diretora, portanto, padece de vício de iniciativa;

CONSIDERANDO que os subscritores da referida proposta legislativa não representam a maioria da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO tratar-se de matéria que dispõe sobre a organização e também indiretamente sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Belo Jardim, guardando relação direta com a competência administrativa e financeira interna da edilidade;

CONSIDERANDO a decisão exarada pela maioria dos componentes da Mesa Diretora;

Digitalizado com CamScanner

DECIDE:

Art. 1º Arquivar o Projeto de Lei nº 086, de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a aplicação de saldo de caixa da Câmara de Vereadores de Belo Jardim e dá outras providências", por entendê-lo antirregimental.

Parágrafo único. A decisão de arquivamento tem fundamento no artigo 83, inciso I, do Regimento Interno, tendo sido exarada pela maioria dos membros da Mesa Diretora, consoante dispõe o artigo 206 do mesmo diploma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

THALLYS BRUNO BEZERRA AGRA DE LIMA
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

CLAUDEMIR PAULINO DA SILVA
2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Digitalizado com CamScanner